

Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Ateneu		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado na modalidade Presencial pelo Instituto Ateneu, Instituição de Ensino mantida pela CV&C Cursos e Treinamento LTDA, com previsão de oferta de três turmas anuais com cinquenta alunos cada, em sua sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 871-A, Bairro Parquelândia, CEP: 60.325-003, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, e orienta providências.		
RELATOR: Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
PROCESSO Nº 01888587/2022	PARECER Nº 172/2023	APROVADO EM: 28.2.2023

I – RELATÓRIO

1.1 Do Pedido

A Diretora do Instituto Ateneu, Sra. Maria Angélica dos Santos, requereu à Presidente do Conselho Estadual de Educação avaliação prévia para efeito de Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança, ofertado em sua sede da Parquelândia, na modalidade presencial, mediante o Processo nº 01888587/2022, protocolado junto a este Colegiado, em 25/02/2022.

O Instituto Ateneu – Unidade Parquelândia - é instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pertencente a rede particular, mantida pela CV&C Cursos e Treinamentos Ltda, foi credenciada pelo Conselho Estadual de Educação mediante o Parecer nº 518/2019, cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2022.

A sede do Instituto Ateneu Parquelândia está situada na Av. Bezerra de Menezes nº 871-A, Parquelândia, CEP: 60325-003, Fortaleza – CE, sendo unidade cadastrada no Inep/Censo Escolar nº 23275928 e devidamente credenciada pelo Parecer CEE/CESP nº 232/2023, com validade até 31/12/2025.

O presente processo foi distribuído para este relator em 09/11/2022, mas sua tramitação foi sobrestada em virtude a existência de algumas inconsistências referentes à padronização de sua denominação institucional e o devido cadastramento no Sisprof, situação devidamente regularizada, após os entendimentos mantidos entre os representantes legais da CV&C Cursos Técnicos e a equipe técnica do Nesp,

FOR:SF
REV: AF

entendimentos mantidos entre os representantes legais da CV&C Cursos Técnicos e a equipe técnica do Nesp, concluído em 24/02/2022, bem como sua tramitação teve que aguardar a regularização do Credenciamento do Instituto Ateneu.

1.2 Do Trâmite do Processo

A Presidente do CEE designou o especialista avaliador Marioleide de Farias Xavier, Bacharel em Engenharia Química, com especialização em segurança do trabalho e mestrado em engenharia de transportes para proceder a verificação prévia do Instituto Ateneu quanto as condições necessárias para o Reconhecimento e oferta do Curso Técnico em Segurança, na modalidade presencial, mediante a Portaria nº 159/2022, publicada no D.O.E de 24/05/2022.

O referido especialista avaliador realizou verificação *in loco* das instalações do Instituto Ateneu Parquelândia, em 29/05/2022 e expediu seu relatório circunstanciado dos aspectos avaliados em 29/06/2022, o qual instrui o presente processo. O especialista avaliador, designado pelo CEE, considera que o Instituto Ateneu Parquelândia apresenta boas condições para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, apresentando algumas recomendações para o aprimoramento de seu plano de curso que deverão ser observadas pela interessada e que estão sintetizadas no voto deste Relator. Os aspectos avaliados pelo especialista avaliador sobre as condições para reconhecimento do curso técnico em segurança do trabalho e seus respectivos conceitos seguem no quadro abaixo:

ASPECTO AVALIADO	CONCEITOS
1. Atendimento às recomendações anteriores	N/A
2. Plano de Curso	B
3. Matriz Curricular	B
4. Corpo Docente	B
5. Estágio	B
6. Avaliação de Aprendizagem	B
7. Coordenação do Curso	B
8. Orientação de Estágio	B
9. Biblioteca	B
10. Laboratórios	B
11. Secretaria Escolar	B
12. Condições Gerais do Prédio	B

FOR: SF
REV: AF

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 172/2023

Concluída a verificação prévia do especialista avaliador a Assessoria Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional expediu a Folha de Informação nº 171/2022, de 28/09/2022, registrando algumas recomendações necessárias para a adequação do plano de curso, especialmente no que se referia a correções de sua matriz curricular e ampliação dos convênios de estágio, dentre outras, que foram diligenciadas para o devido cumprimento pela interessada.

Cumprida a diligência da Assessoria Técnica, esta expediu a Folha de Informação nº 197/2022, de 01/11/2022, atestando a regularidade da documentação apresentada pelo Instituto Ateneu, unidade da Parquelândia, necessária para o Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio, a qual foi devidamente cadastrada no Sisprof. Embora toda a documentação esteja adequadamente cadastrada no Sisprof ainda persiste a inconsistência da denominação da Instituição que precisa ser corrigida em alguns documentos.

1.3 Da análise do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança, a ser ofertado pelo Instituto Ateneu – Unidade de Parquelândia, conforme seu Plano de Curso cadastrado no Sisprof, é ofertado na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio, sendo estruturado em 8(oito) módulos de disciplinas sem certificação intermediária prevista, as quais são descritas em termos habilidades, competências e bases científicas e tecnológicas, totalizando 1200 horas de formação teórica e prática, que acrescidas de 300 horas de estágio curricular obrigatório, perfazem uma formação de 1500 horas, apresentada de forma sintética na sua matriz curricular que segue:

FOR: SF
REV: AF



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 172/2023

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – Modalidade Presencial e Forma subsequente

MÓDULO INTEGRADOR I

DICLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
SOCIOLOGIA E ÉTICA NO TRABALHO	80h		80 h/a		80 h/a
NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO	20h	20h	40 h/a		40 h/a
INFORMÁTICA APLICADA	20h	20h	40 h/a		40 h/a
DESENHO TÉCNICO	20h	20h	40 h/a		40 h/a
SUBTOTAL DO MÓDULO	140h	60h	200h		200h/a
TOTAL DO MÓDULO I	200h				

MÓDULO INTEGRADOR II

DICLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO	40h	20h	60h		60h/a
EMPREENDEDORISMO	60h		60h		60h/a
SUBTOTAL DO MÓDULO	100h	20h	120h		120h
TOTAL DO MÓDULO I	120h				

FOR: SF
REV: AF



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 172/2023

DICIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
ESTATÍSTICA APLICADA	60h		60h		60h
SEGURANÇA NO TRABALHO	20h	20h	40h		40h
PORTUGUÊS	40h		40h		40h
SUBTOTAL DO MÓDULO	120h	20	140h		140h
TOTAL DO MÓDULO I	140h				

MÓDULO ESPECÍFICO I-A

DICIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
TÉCNICAS DE TREINAMENTO	20h	20h	40h		40h/a
PSICOLOGIA DO TRABALHO	40h		40h		40h/a
LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS	40h		40h		40h/a
ERGONOMIA	40h		40h		40h/a
SUBTOTAL DO MÓDULO	140h	20h	160h		160h
TOTAL DO MÓDULO I	160h				

MÓDULO ESPECÍFICO 1-B (Não consta no Plano de curso cadastrado)

FOR: SF
REV: AF



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 172/2023

MÓDULO ESPECÍFICO 2-A

DICIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
EPIDEMIOLOGIA E TOXICOLOGIA	40h		40h		40h
PREVENÇÃO E CONTROLE DE PERDAS	40h	20h	60h		60h
SANEAMENTO AMBIENTAL	40h		40h		40h
SUBTOTAL DO MÓDULO	120h	20h	140h		140h
TOTAL DO MÓDULO I	140h				

MÓDULO ESPECÍFICO 2-B

DICIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
TECNOLOGIA DOS PROCESSOS INDUSTRIAIS	40h	20h	60h		60h
PREVENÇÃO E CONTROLE DE SINISTROS	20h	20h	40h		40h
SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL	20h	20h	40h		40h
SUBTOTAL DO MÓDULO	80h	60h	140h		140h
TOTAL DO MÓDULO I	140h				

FOR: SF
REV: AF



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 172/2023

MÓDULO ESPECÍFICO 3A

DICIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
SEGURANÇA NO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS	20h	20h	40h		40h/
SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL	40h	20h	60h		60h/a
HIGIENE DO TRABALHO	20h	20h	40h		40 h
SUBTOTAL DO MÓDULO	80h	60h	140h		140h
TOTAL DO MÓDULO I					140h

MÓDULO ESPECÍFICO 3B

DICIPLINAS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
SEGURANÇA NO TRABALHO RURAL E AGROINDÚSTRIA	20h	20h	40h		40 h
GESTÃO PORTUÁRIA	40h		40h		40h
SAÚDE HOSPITALAR E PRIMEIROS SOCORROS	20h	20h	40h		40h
ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE	20h	20h	40h		40h
SUBTOTAL DO MÓDULO	100h	60h	160h		160h
TOTAL DO MÓDULO I					160h

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

FOR: SF
REV: AF



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 172/2023

MÓDULOS	TEÓRICA	PRÁTICA	PRESENCIAL	EAD	TOTAL
MÓDULO INTEGRADOR I	140h	60h	200h		200h
MÓDULO INTEGRADOR II	100h	20h	120h		120h
MÓDULO ESPECÍFICO 1A	140h	20h	160h		160h
MÓDULO ESPECÍFICO 1B	120h	20h	140h		140h
MÓDULO ESPECÍFICO 2A	120h	20h	140h		140h
MÓDULO ESPECÍFICO 2B	80h	60h	140h		140h
MÓDULO ESPECÍFICO 3A	80h	60h	140h		140h
MÓDULO ESPECÍFICO 3B	100h	60h	160h		160h

FOR: SF
REV: AF

 8/11



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 172/2023

ESTÁGIO SUPERVISIONADO		300H	300H		300H
SUBTOTAL DO MÓDULO					1500h
C.H. TOTAL	1500h				

Registre-se que a matriz curricular apresentada no Plano de Curso cadastrado no Sisprof apresenta algumas inconsistências na distribuição dos módulos e de suas cargas horárias que precisam ser corrigidas.

Para atender ao cumprimento de seu Plano de Curso Instituto Ateneu, unidade da Parquelândia, conta com um corpo docente constituído de 11 (onze) professores, todos graduados na área ou em área correlatas, sendo 08 com especialização em segurança do trabalho. Embora o avaliador tenha considerado o corpo docente com boa formação registrou algumas recomendações para sua melhor adequação ao perfil de algumas disciplinas programadas.

A Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho está sob a responsabilidade da Prof. Francisco Thiago de Araújo, graduado em engenharia de pesca e com especialização segurança do trabalho, dedicando 20h de regime de trabalho à gestão do curso. A orientação do estágio supervisionado está a cargo do Prof. Rodrigo Bastos Chaves, graduado em engenharia de pesca e especialista em segurança do trabalho.

O Instituto Ateneu conta com instalações adequadas para atender a sua previsão de oferta de 3 (três) turmas anuais com 50 vagas cada, em termos da infraestrutura, dispondo 06 salas de aulas, dois laboratórios de informática e um laboratório multipropósito de segurança do trabalho adequadamente equipados. Conta ainda com uma biblioteca climatizada, com acesso à internet e dispondo de acervo bibliográfico adequado, conforme avaliação do especialista.

FOR: SF
REV: AF

9/11

O desenvolvimento da atividade de estágio supervisionado está adequadamente descrito no plano de curso e sua orientação está a cargo de profissional devidamente habilitado. O Instituto Ateneu conta convênios de estágios que possibilitam locais adequados para sua prática, sendo recomendado pelo especialista avaliador a ampliação do número de convênios para estágio.

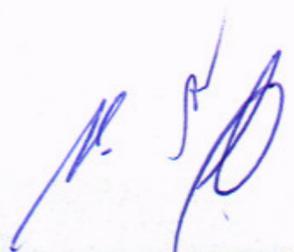
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nº 01/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará e as orientações da quarta edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Este Parecer também se fundamenta pelas seguintes legislações específicas que regulamentam o exercício profissional da profissão de técnico em segurança do trabalho: Lei nº 7.410/1985, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho e a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho; Decreto nº 92.530/86, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho e a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho; Portaria MTE nº 262/2008, que dispõe sobre o registro profissional do Técnico de Segurança do Trabalho; Portaria nº 3.275/1989 que define as atividades do Técnico de Segurança do Trabalho.

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sisprof, o relatório do especialista avaliador designado pelo CEE e a análise técnica da Assessoria da Cesup voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho–Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio, a ser ofertado pelo Instituto Ateneu, com a previsão de oferta de 03 turmas anuais com 50 vagas cada, em sua Sede situada na Av. Bezerra de Menezes 871-A, Parquelândia, CEP 60325-003, Fortaleza–CE, com validade até 31 de dezembro de 2025, deste que permaneça devidamente credenciado, recomendando a adoção das seguintes providências.

FOR: SF
REV: AF


10/11



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara da Educação Superior e Profissional

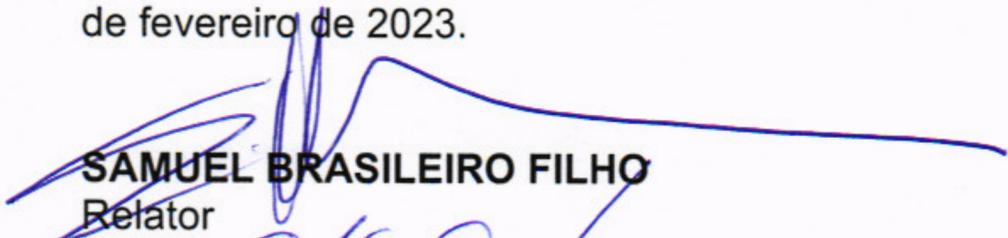
Cont./Parecer nº 172/2023

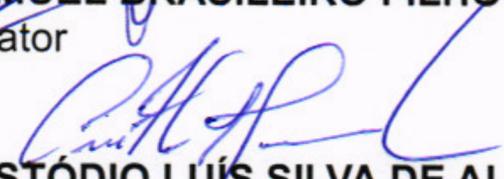
- a) padronizar a denominação institucional no seu plano de cursos e nos demais documentos oficiais da instituição.
- b) reestruturar e corrigir a matriz curricular apresentada no Plano de Curso e recadastrar as correções no Sisprof, atendendo as recomendações indicadas pelo especialista avaliador.
- c) providenciar a atualização cadastral do Instituto Ateneu no Sisprof de forma a uniformizar a denominação institucional e retirada das unidades extintas.
- d) incluir na matriz curricular a previsão de carga horária para atividades teóricas e práticas, observando o máximo de 20% desta a ser ofertada por meio de educação a distância, cujo cumprimento deve ser objeto de registro em seu controle acadêmico.
- e) incluir no planejamento curricular atividades práticas relacionadas ao Diálogo Diário de Segurança, de avaliações quantitativas de riscos físicos e químicos e a realização de treinamento prático de combate a incêndio em locais adequados.
- f) ampliação dos convênios de cooperação para oferta de estágios na área de segurança do trabalho.

É como submetemos o assunto à apreciação da Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer apresentado na Sala Virtual das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, CE, aos 28 de fevereiro de 2023.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: AF

11/11